

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 03/2023

“Altera o requisito do emprego de Chefe de Gabinete e a escolaridade especificada na descrição do emprego e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1. O Anexo 2 - Quadro de Pessoal – Parte Fixa Empregos Públicos em Comissão da Resolução n.º 5/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: O requisito do emprego de Chefe de Gabinete, constante do

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REQUISITO	QUANT	DENOMINAÇÃO	REQUISITO
01	Chefe de Gabinete	Ensino Médio, prática em digitação, conhecimentos de informática e da língua portuguesa e redação própria.	01	Chefe de Gabinete	Ensino superior, redação própria, prática em digitação, conhecimentos da língua portuguesa e de informática

Art. 2.º A descrição do emprego de Chefe de Gabinete, especificada no “Anexo 4 – Atribuições e Descrições dos Empregos Permanentes e em Comissão”, da Resolução 5/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Descrição do Emprego
Título: Chefe de Gabinete

...
ESPECIFICAÇÕES:
ESCOLARIDADE: Ensino superior;
....

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de junho de 2023

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MARCO ANTONIO ZANESCO

1.º SECRETÁRIO

ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI

2º SECRETÁRIO

Justificativa: A apresentação deste Projeto de Resolução se faz necessária a fim de adequar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.